



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DAS TURMAS**

Protocolo Administrativo SEI - nº 000009136-2025

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT-16 Nº 250, DE 11/12/2025.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Administrativa Extraordinária Virtual, realizada no período de 04 a 11 de dezembro de 2025, com a participação da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Vice-Presidente e Corregedor), do Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, do Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, da Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, do Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, do Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, da Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e, ainda, da Excelentíssima Procuradora-Chefe Substituta do Ministério Público do Trabalho Renata Soraya Dantas Ocea.

Considerando o dever constitucional de assegurar a publicidade, a eficiência e a organização dos atos normativos internos, nos termos do artigo 37 caput, da [Constituição Federal](#);

Considerando a necessidade de consolidar e sistematizar o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, a fim de promover maior clareza, acessibilidade e padronização de sua estrutura normativa, exclusivamente na consolidação estrutural do texto, sem introdução, supressão ou alteração de qualquer conteúdo normativo, mediante reorganização formal e da renumeração sequencial dos títulos, capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos e alíneas, com supressão das numerações compostas por letras e de marcações das alterações legislativas anteriores (como tachados, redações revogadas ou substituídas), indicadas por colchetes ou referências a resoluções já incorporadas, sem qualquer alteração normativa, redacional ou de conteúdo nos dispositivos regimentais;

Considerando que a consolidação ora submetida tem por finalidade viabilizar a republicação oficial do Regimento Interno, de forma íntegra, limpa, sistematizada e alinhada aos princípios

da governança institucional;

Considerando que essa consolidação busca alinhar-se às boas práticas de gestão documental e governança normativa recomendadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), no tocante à clareza e integridade das normas regimentais

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 000009136-2025;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1º Consolidar, sem qualquer alteração de conteúdo normativo, o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, mediante reorganização formal, atualização da numeração dos dispositivos e exclusão de marcações editoriais anteriores, conforme texto anexo, que passa a representar a versão oficial e atualizada do referido Regimento Interno.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Por ser verdade, DOU FÉ.

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE
Secretária do Tribunal Pleno e das Turmas
(assinada digitalmente)